



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 664, DE 2025

(Da Comissão de Comunicação)

TVR nº 707/2024

Mensagem nº 1317/2024

Aprova o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, que torna sem efeito a concessão à Natureza Comunicações Ltda. da outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025

Apresentação: 11/09/2025 10:19:40.630 - Mesa

PDL n.664/2025

Aprova o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, que torna sem efeito a concessão à Natureza Comunicações Ltda. da outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, que torna sem efeito a concessão à Natureza Comunicações Ltda. da outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2025.

**Deputado JULIO CESAR RIBEIRO**  
**Presidente**



\* C D 2 5 6 4 7 3 3 7 5 5 0 0 \*

# **ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.<sup>º</sup> 707, DE 2024**

**(Mensagem nº 1317/2024)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024, que "TORNA SEM EFEITO a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.".



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELEI - PL/MT**

Apresentação: 14/08/2025 21:11:22.877 - CCOM  
PRL 1 CCOM => TVR 707/2024

PRL n.1

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**TVR Nº 707, DE 2024  
MENSAGEM Nº 1317, DE 2024**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, que torna sem efeito a concessão à Natureza Comunicações Ltda. da outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**Deputado RODRIGO DA ZAELEI**

**I - RELATÓRIO**

Em 17 de outubro de 2024, por meio da Mensagem nº 1317, de 2024, a Presidência da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2024, que "torna sem efeito a outorga da concessão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul".

Na Exposição de Motivos EM nº 00254/2024/MCOM fica evidente que a concessão havia sido originalmente outorgada à empresa Natureza Comunicações Ltda., por meio de concorrência pública realizada em



\* C D 2 5 6 4 4 2 8 1 7 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

Apresentação: 14/08/2025 21:11:22.877 - CCOM  
PRL 1 CCOM => TVR 7/07/2024

PRL n.1

2001 e formalizada por decreto presidencial de 13 de junho de 2008. No entanto, um novo decreto presidencial foi publicado, revogando o anterior e, consequentemente, tornando sem efeito a autorização para a exploração do serviço. Diante dessa revogação, o órgão responsável propõe seja encaminhada ao Congresso Nacional uma mensagem oficial informando sobre o ato que cancelou a concessão.

A medida é amparada pelo Decreto Legislativo nº 538, de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2009, que trata especificamente da radiodifusão em Corumbá. Em suma, o texto formaliza a necessidade de comunicar ao Legislativo a perda de validade da outorga concedida à empresa e registra o amparo legal que fundamenta o cancelamento.

Diante dos elementos expostos, cumpre-nos opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O Poder Executivo enviou, em 17 de outubro de 2024, por meio da Mensagem nº 1.317/2024, ao Congresso Nacional, o ato previsto no Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2024, que revoga a concessão outorgada à empresa Natureza Comunicações Ltda. para a prestação do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul.

A homologação do certame se materializou nos termos do Despacho do Ministro das Comunicações, de 23 de janeiro de 2004, publicado em 27 de janeiro de 2004. Após isso, por meio do Decreto Presidencial de 13 de junho de 2008 foi outorgada a concessão à Interessada. O referido ato foi posteriormente chancelado pelo Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009, publicado em 17 de agosto de 2009.

Na sequência, por meio do Ofício n.º 5630/ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC solicitou-se à Natureza Comunicações Ltda. o envio de documentação com vista à assinatura de contrato e, por se



\* C D 2 5 6 4 4 2 8 1 7 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELEI - PL/MT**

tratar de localidade considerada faixa de fronteira, deu-se início à abertura de processo com vistas à autorização do Conselho de Defesa Nacional para instalação de estação de radiodifusão para operar o serviço naquela cidade. Com a publicação da Portaria nº 5.256/2022/SEI-MCOM, consolidada na Portaria GM/MCOM nº 01/2023, de 01 de junho de 2023, a qual dispõe sobre a obrigação de pagamento, em cota única ou parcelada, de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, alteração de características técnicas e adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora, a Natureza Comunicações Ltda. manifestou seu desinteresse quanto à outorga em tela, conforme requerimento sob nº 11071310. Nesse sentido, a entidade protocolou o documento nº 53115.021687/2023-91, com o pedido de desistência da outorga em exame.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Deputado RODRIGO DA ZAELEI**  
RELATOR

Apresentação: 14/08/2025 21:11:22.877 - CCOM  
PRL 1 CCOM => TVR 707/2024

PRL n.1



\* C D 2 2 5 6 4 4 2 8 1 7 1 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELI - PL/MT**

Apresentação: 14/08/2025 21:11:22.877 - CCOM  
PRL 1 CCOM => TVR 707/2024

PRL n.1

**COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE**

Aprova o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, que torna sem efeito a concessão à Natureza Comunicações Ltda. da outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º É aprovado o ato constante do Decreto nº 12.224, de 14 de outubro de 2024, que torna sem efeito a concessão à Natureza Comunicações Ltda. da outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 538, de 14 de agosto de 2009.



\* C D 2 5 6 4 4 2 8 1 7 1 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DA ZAELEI - PL/MT**

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de .

**Deputado RODRIGO DA ZAELEI**  
**RELATOR**

Apresentação: 14/08/2025 21:11:22.877 - CCOM  
PRL 1 CCOM => TVR 707/2024

PRL n.1



\* C D 2 2 5 6 4 4 2 8 1 7 1 0 0 \*





Câmara dos Deputados

## COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

### ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO Nº 707, DE 2024

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Comunicação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação da TVR nº 707/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rodrigo da Zaeli.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Julio Cesar Ribeiro - Presidente, Amaro Neto e David Soares - Vice-Presidentes, André Figueiredo, Antonio Andrade, Bia Kicis, Cezinha de Madureira, Cleber Verde, Fábio Teruel, Flávio Nogueira, Gervásio Maia, Ossesio Silva, Rodrigo da Zaeli, Rodrigo Estacho, Simone Marquetto, Túlio Gadêlha, Albuquerque, Bibo Nunes, Franciane Bayer, Gustavo Gayer, Marangoni, Marcel van Hattem, Marcos Tavares, Pastor Diniz, Rosana Valle e Silvye Alves.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO  
Presidente

